

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a comporem a Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	POSIÇÃO
Mozart de Paula Batista Filho	Procurador do Município	Presidente
Dírceu de Medeiros Mariz	Procurador do Município	Vice-Presidente
Luisiane Morais da Fonseca	Procuradora Jurídica da Câmara Municipal	Secretária
Artur Martins de Azevedo	Contador Municipal	Membro
Andreza Silva dos Santos	Diretora- Presidente do JARDIMPREV	Membro
Alani Pereira Dias	Coordenadora da Secretaria de Administração	Membro
Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	Contadora da Câmara Municipal	Membro

Art. 2º. As reuniões da Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó ocorrerão semanalmente, sendo suas deliberações colocadas em Atas a serem redigidas pela Secretária.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, fica o Vice-Presidente, em substituição legal, autorizado a rubricar todos os atos necessários para o andamento e escolha da entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó.

Art. 4º. O trabalho da Comissão de Seleção indicada no art. 1º deste Decreto encerra-se, automaticamente, com a escolha final da entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3D9DFF8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2022. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>